

verificou e constatou a existência de "situação de emergência", tipificada com o código NE.HEX 12.302, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil; Considerando, que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 213/09, de 14 de abril de 2009, editado pelo Prefeito Municipal de Xinguara, que declara "situação de emergência", em áreas daquele Município, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de maio de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 213/09 DE 14 DE ABRIL DE 2009.**

Declara em situação anormal caracterizada como situação de emergência a área do município afetada NE.HEX 12.302 - Enxurradas ou inundações bruscas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, em exercício, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII e XXI do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinando com as disposições contidas no artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de Fevereiro de 2005, e a Resolução nº 03 de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO QUE:

No período de 12 de abril do corrente ano, o volume de chuvas aumentou consideravelmente no Setor Marajoara I conforme ao presente decreto;

As fortes chuvas vêm destruindo pontes e deixando famílias isoladas e prejudicando o escoamento da produção leiteira em vários locais do município.

Como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

Houve paralisação das aulas nas escolas da zona rural e que exige providências imediatas para o retorno das mesmas;

De acordo com a Resolução Nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada de nível III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **situação de emergência.**

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município comprovadamente afetada pelo desastre conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui das áreas afetadas anexo a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real deste desastre.

Art. 3º - Todas as Secretarias Municipais deverão concentrar seus trabalhos no sentido de sanar a situação de anormalidade que se encontra o Município, segundo o planejado com a devida antecipação, buscando minimizar danos e recuperar áreas deterioradas pelas enchentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias, revogando-se disposição em contrário.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Xinguara, 14 de abril de 2009

ALBERTINHO ROSA NOGUEIRA

Presidente Conselho Municipal de Defesa Civil

Prefeito em Exercício

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o aludido Decreto restou publicado no mural desta Prefeitura em 14 de abril de 2009.

Assinatura

DECRETO Nº 1590, DE 31 DE MARÇO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 623.100,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da Lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$

623.100,00 (Seiscentos e Vinte e Três Mil, Cem Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
121010309212374509 - MP	0319	339039	16.550,00
121010309212374509 - MP	0319	449052	556.550,00
702010433112016004 - CDI	0661	339039	50.000,00
		TOTAL	623.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0583/2009-SCCG, DE 13 DE MAIO DE 2009
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 914/2008-CCG de 24/04/2008, e, CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 177358/2009-PG de 15/05/2009

R E S O L V E:

Interromper por necessidade de serviço, as férias da servidora, RAIMUNDA DO SOCORRO GARCIA PALHETA, lotada nesta Governadoria do Estado, a contar de 11/05/2009, concedida através da Portaria nº 536/2009-SCCG de 30/04/2009 publicada no DOE nº 31.414 de 08/05/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 13 de Maio de 2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0584/2009-SCCG, DE 13 DE MAIO DE 2009
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 914/2008-CCG de 24/04/2008.

R E S O L V E:

Interromper por necessidade de serviço, as férias da servidora, ELIZABETH MACIEL BARROS, lotada nesta Governadoria do Estado, a contar de 02/04/2009, concedida através da Portaria nº 413/2009-SCCG de 30/03/2009 publicada no DOE nº 31.389 de 31/03/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 13 de Maio de 2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 586/2009-SCCG, DE 14 DE MAIO DE 2009
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0914/2008-CCG de 24/04/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora, Débora Dantas do Amaral Lauande, lotada nesta Governadoria do Estado, no período de 04/05 a 02/06/2009, referente o período aquisitivo 2007/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 14 de Maio de 2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: Estado do Pará e Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Objeto: Estabelecimento de cooperação técnica entre os signatários, visando a implementação de ações no âmbito de educação, saúde, meio ambiente, cultura e fomento ao etnodesenvolvimento previstos no âmbito do Programa de Proteção e Promoção dos Povos Indígenas.

Vigência: entra em vigência da data de sua assinatura pelo período de 05 (cinco) anos.

Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Data da assinatura: 24 de abril de 2009

Signatários: Ana Júlia de Vasconcelos Carepa, pelo Estado do Pará; Márcio Augusto Freitas de Meira, pela FUNAI.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010/2009-CCG

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 010/2009-CCG
Partes: Casa Civil da Governadoria e Félix Melo de Sousa & Cia. Ltda-ME (Universal Serviços)

Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar.

Vigência: 14/05/2009 a 13/05/2010

Valor: R\$19.200,00

Dotação Orçamentária: 11.105.04.122.0125.4534 / 3390.39

Forte de recurso: 0101

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 14/05/2009

Ordenador Responsável: Jorge Luiz Guimarães Panzera

PORTARIA Nº 585/2009/SCCG

O Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0914/2008-CCG, de 24 de abril de 2008 e, Considerando o disposto do art. 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal de 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor **CARLOS DUARTE**, matrícula nº 36510/1, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

Contrato	Contratado	Objeto	Valor	Vigência
010/2009	FÉLIX MELO DE SOUSA & CIA. LTDA. (UNIVERSAL SERVIÇOS)	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar, tipo janela, split e central de ar, com substituição de peças e insumos.	R\$19.200,00	14/05/2009 a 13/05/2010

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 14 DE MAIO DE 2009

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 249/09-PGE.G., DE 13 DE MAIO DE 2009.
CONCEDER, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde a servidora Maria de Fátima Dias de Souza, identidade funcional nº 3156648/1, no período de 05 a 24.05.09 de acordo com o Laudo Médico nº 81947A/1 da SEAD, sem prejuízo de sua remuneração.

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 248/2009-PGE. G., DE 12 DE MAIO DE 2009

I - DESIGNAR a servidora Rosane Martins Matos, ocupante do cargo de Técnico em Procuradoria da PGE, para acompanhar e fiscalizar os convênios abaixo discriminado:

CONVÊNIO Nº 001/2009 - PGE - INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL

CONVÊNIO Nº 002/2009 - PGE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

II - Caberá a servidora designada neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio supramencionado, devendo sugerir diretamente à Coordenação de Administração e Finanças o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 245/09-PGE.G, DE 11 DE MAIO DE 2009
CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária aos servidores abaixo relacionados a título de deslocamento, para comparecimento em audiência trabalhista.

Localidade: Abaetetuba - Pa

Data: 21.05.09

Diária: ½

Nome	Cargo	Id. Funcional	CPF
Fernanda Jorge Sequeira	Procurador do Estado	55589643/1	671.070.362-20
Paulo Sérgio Fernandes do Nascimento	Motorista	6120016/1	137.492.502-00

CELSONO PIRES CASTELO BRANCO

Procurador Geral do Estado, em exercício